

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º _____

Projeto de lei n.º 402/XIV

Identificação do sujeito ou entidade (a)

FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

Morada ou Sede:

Rua Cidade de Liverpool, nº 16 - 3º

Local Lisboa

Código Postal 1170-097

Endereço Electrónico fesah@fesah.pt

Contributo:

Subscreve-se na integra o parecer da CGTP-IN. Folha Anexa nº 1

Data Lisboa, 17 de Julho de 2020

Assinatura



FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA
ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL
FESAHT

Rua Cidade de Liverpool, nº 16 - 3º Andar - 1170-097 LISBOA
Tel: +351 21 36644 / 21 397 4695 - Fax: 21 337 6310
Internet: <http://sindicatos.org.pt/fesah>
mail: fesah@fesah.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Projecto de Lei nº 402/XIV (BE)

Procede à alteração da Lei 89/99, de 5 de Julho, que define as condições de acesso e exercício da actividade de intérprete de Língua Gestual

(Separata nº 23, DAR, de 18 de Junho de 2020)

APRECIACÃO DA CGTP-IN

Este projecto de alteração da regulamentação do exercício da actividade de intérprete da Língua Gestual Portuguesa tem como objectivo valorizar esta profissão, mediante a integração nesta regulamentação dos desenvolvimentos entretanto ocorridos na própria profissão, nos percursos formativos e no estatuto profissional.

Neste sentido, procede-se à redefinição da profissão, nomeadamente alargando a qualificação de tradutor intérprete de Língua Gestual Portuguesa aos profissionais surdos, bem como a uma melhor e mais precisa descrição das funções destes profissionais e ainda a maior exigência de um percurso formativo mais exaustivo e rigoroso.

A CGTP-IN considera que todas estas alterações são susceptíveis de contribuir para a valorização e dignificação da profissão, pelo que manifesta o seu acordo geral com o presente projecto.

No entanto, em nosso entender, a carreira e as condições laborais dos intérpretes de Língua Gestual Portuguesa deviam ser desde logo definidos neste diploma e não remetidos para regulamentação futura do Governo, a fim de garantir de modo mais efectivo a igual valorização e todos os profissionais abrangidos.

15 de Julho de 2020